



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Abaiara  
Uma nova cidade, Uma nova História

LEI MUNICIPAL Nº 417, 29 DE MAIO DE 2017.

*Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Pro-infância, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica criado e denominado o **Centro de Educação Infantil Pro-infância Moisés Alexandre da Silva**, localizada à Rua Projetada com Rua Antônio Dantas Sampaio no Alto da Alegria – Abaiara – Ceará.

**Art. 2º.** As despesas com o funcionamento e manutenção da Unidade de Ensino ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa contemplar através do reconhecimento público, os relevantes serviços prestados neste município pelo Sr. Moisés Alexandre da Silva.

Esta é uma homenagem póstuma a Moisés Alexandre da Silva que reservou todo o seu empenho, ajudando o nosso município.

Conquistou muita admiração e reconhecimento de todos aqueles que a rodeavam, tratando-se de pessoa simples, honesta, religiosa e que sempre dedicou a sua vida para fazer o bem, lutando e reivindicando pela melhoria de nossa cidade, principalmente na área da educação na fé.

Assim sendo, por toda a dedicação à nossa cidade e pela empatia que sempre exerceu com os cidadãos abaiarenses, crê-se ser de bom senso a apresentação do nome de



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Abaiara**  
**Uma nova cidade, Uma nova História**

Moisés Alexandre da Silva para fazer face à denominação de logradouro público, em especial o Centro de Educação Infantil Pro-infância.

Expostas, assim, as razões determinantes e contando com o acatamento dos Nobres vereadores, renovo os protestos de alta consideração.

Abaiara - CE, 29 de Maio de 2017.

**Afonso Tavares Leite**  
**Prefeito Municipal de Abaiara**

MUNICÍPIO DE ABAIARA  
CNPJ 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Abaiara  
Uma nova cidade, Uma nova História

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara, no uso de suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 417/2017, de 19 de Maio de 2017, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO-INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, 29 de Maio de 2017.

  
AFONSO TAVARES LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 417, 29 DE MAIO DE 2017.

*Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Pro-infância, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica criado e denominado o Centro de Educação Infantil Pro-infância Moisés Alexandre da Silva, localizada à Rua Projetada com Rua Antônio Dantas Sampaio no Alto da Alegria – Abaiara – Ceará.

**Art. 2º.** As despesas com o funcionamento e manutenção da Unidade de Ensino ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Abaiara**  
**Uma nova cidade, Uma nova História**

contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa contemplar através do reconhecimento público, os relevantes serviços prestados neste município pelo Sr. Moisés Alexandre da Silva.

Esta é uma homenagem póstuma a Moisés Alexandre da Silva que reservou todo o seu empenho, ajudando o nosso município.

Conquistou muita admiração e reconhecimento de todos aqueles que a rodeavam, tratando-se de pessoa simples, honesta, religiosa e que sempre dedicou a sua vida para fazer o bem, lutando e reivindicando pela melhoria de nossa cidade, principalmente na área da educação na fé.

Assim sendo, por toda a dedicação à nossa cidade e pela empatia que sempre exerceu com os cidadãos abaiarenses, crê-se ser de bom senso a apresentação do nome de Moisés Alexandre da Silva para fazer face à denominação de logradouro público, em especial o Centro de Educação Infantil Pro-infância.

Expostas, assim, as razões determinantes e contando com o acatamento dos Nobres vereadores, renovo os protestos de alta consideração.

Abaiara - CE, 29 de Maio de 2017.

**Afonso Tavares Leite**  
Prefeito Municipal de Abaiara

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531-0  
Afonso Tavares  
Prefeito Munic.



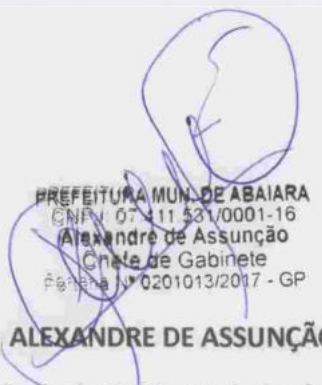
Estado do Ceará  
Governo Municipal de Abaiara  
Uma nova cidade, Uma nova História

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal Nº 417/2017, de 29 de Maio de 2017, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO-INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme disposto na Lei Orgânica Municipal do município de Abaiara - Ceará.

O referido é Verdade. Dou fé.

Abaiara/CE, 29 de Maio de 2017.

  
PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Alexandre de Assunção  
Chefe de Gabinete  
TP: 0201013/2017 - GP  
**ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito